

Justificativa/Solicitação

O Município de Arroio do Meio possui extensa malha viária composta por ruas de chão batido no perímetro urbano, que apresenta elevado grau de degradação em função do tráfego de veículos, das intempéries e da ausência de manutenção estrutural contínua. Essa condição acarreta transtornos à mobilidade, compromete a segurança dos usuários e dificulta o escoamento da produção local e regional.

Diante dessa realidade, torna-se indispensável a contratação de serviços especializados para a **recuperação estrutural das vias**, incluindo atividades como escarificação, regularização, recomposição de subleito e sub-base, aplicação de material britado, compactação, execução de drenagem superficial, entre outros, garantindo maior durabilidade das obras e melhores condições de tráfego.

A realização de uma **única Ata de Registro de Preços** para contemplar todos os serviços necessários apresenta-se como a solução mais eficaz e vantajosa para a Administração, considerando:

- **Planejamento integrado e execução coordenada**, evitando a fragmentação de contratos e garantindo a uniformidade técnica.
- **Maior agilidade** na execução dos serviços conforme as prioridades definidas pelo Município.
- **Racionalização administrativa**, reduzindo os custos e esforços relacionados à condução de múltiplos procedimentos licitatórios.
- **Aproveitamento da economia de escala**, com maior potencial de obtenção de preços mais vantajosos em razão do volume global contratado.
- **Flexibilidade** para execução gradativa, conforme disponibilidade orçamentária e cronograma municipal.

Em atendimento ao **art. 6º, inciso LV**, e ao **art. 11, inciso I**, da **Lei nº 14.133/2021**, que dispõem sobre a obrigatoriedade de definição clara do objeto

Pref. Munic. Arroio do Meio
Protocolo Nº 2.303.7
Em 30 de 06 de 2025.
ENCARREGADO

e a demonstração da viabilidade do certame, bem como em observância ao **art. 67** da mesma Lei, que trata da necessidade de garantir a execução do contrato em conformidade com as exigências do edital e do termo de referência, a Administração estabelecerá como condição para participação no certame:

- **A comprovação de responsável técnico habilitado** junto ao CREA/CAU, devidamente registrado na empresa, com atribuição compatível com a execução dos serviços propostos, assegurando o atendimento às normas técnicas aplicáveis.

- **A demonstração da disponibilidade mínima de equipamentos essenciais**, devidamente registrados em nome da licitante ou com comprovada posse regular, suficientes para a execução das obras em conformidade com as especificações do projeto e do cronograma.

Assim, a estruturação de uma Ata de Registro de Preços única para os serviços de recuperação estrutural das ruas de chão do perímetro urbano de Arroio do Meio é medida que se impõe para garantir eficiência, economicidade e qualidade nas obras públicas, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público que regem a Administração.